

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

71.090

FICHA

01

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 94 da Chácara II, situado na Rua Pio XII, no loteamento denominado Jardim Alvorada, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 17,50m de frente para a referida via pública, pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua, mede 82,10m, confrontando com o lote nº 95; pelo lado esquerdo mede 77,96m, confrontando com o lote nº 93, tendo nos fundos a largura de 17,50m confrontando com parte dos lotes nºs 36, 37 e 38.

PROPRIETÁRIA: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA MAUÁ S/A, com sede na Avenida Luiz Pereira Barreto nº 698, nesta cidade, CNPJ nº 43.740.299/0001-23.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs 23.028 de 09/06/1960; 23.101 de 06/07/1960, 23.147 de 19/07/1960; inscrição de loteamento nº 92 de 02/05/1961 e Av.05 de 03/04/1989 na inscr.52 (alteração projeto), deste Registro.

CADASTRO MUNICIPAL: 2.21.00.07.0014.0137.00.00

Araçatuba, 10 de janeiro de 2007. ALBERTO RODRIGUES FREIRE:

R-1 em 10 de janeiro de 2007.

COMPRA E VENDA

Por escritura datada de 27 de fevereiro de 1976, de notas do 2º Tabelião local, livro nº 280, fls. 033, ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA MAUÁ S/A, com sede na Avenida Luiz Pereira Barreto nº 698, nesta cidade, CNPJ nº 43.740.299/0001-23, representada por Leonete Dumbra Leal, nos termos da procuração lavrada nas notas do 2º Tabelião local, livro nº 324, fls. 83, em 22/04/1974, transmitiu por venda o imóvel matriculado a LAÉRCIO DE CARVALHO PRATES, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 025.835.188, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com APPARECIDA ARAÚJO PRATES, brasileira, do lar, domiciliados na Rua Quinze de Novembro nº 347, nesta cidade, pelo valor de R\$2.774,00. (Protocolo nº 181.531 de 14/12/2006). REGISTRADO POR: (João Gilberto Galvão), Escrevente.

Av-2 em 18 de janeiro de 2007.

ATUALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

APPARECIDA DE ARAÚJO PRATES está inscrita no CPF sob nº 095.416.9058/42, conforme prova certidão expedida em 11/01/2007, pela Secretaria da Receita Federal, nos termos do formal de partilha objeto do R-3. (Protocolo nº 181.952 de 04/01/2007). AVERBADO POR: (João Gilberto Galvão), Escrevente.

R-3 em 18 de janeiro de 2007.

FORMAL DE PARTILHA

Por formal de partilha passado em 24 de setembro de 1993, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do cível desta comarca de Araçatuba, Estado de São

- continua no verso -

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA

71.090

FICHA

01

VERSO

o Paulo, subscrito pelo MM. Juíza de Direito Drª Soraya da Rocha Melo, extraído dos autos nº 377/89 de arrolamento dos bens deixados por **LAÉRCIO DE CARVALHO PRATES**, CPF nº 025.835.188-87, falecido em 25/02/1989, no estado civil de casado com Aparecida de Araujo Prates), verifica-se que conforme sentença proferida em 09/08/1993, transitada em julgado em 03/09/1993, o imóvel desta matrícula, avaliado em CR\$539.622,67 (expressão monetária da época), foi partilhado à viúva meeira **APARECIDA DE ARAÚJO PRATES**, brasileira, do lar, RG nº 6.506.855-SP, CPF nº 095.416.058-42, domiciliada na Rua General Glicério nº 380, nesta cidade; e aos herdeiros filhos: 1) **BEATRIZ MARIA PRATES LIPPE**, brasileira, bacharel de direito, RG nº 13.028.048-SP, CPF nº 217.858.618/08, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **HUGO LIPPE NETO**, brasileiro, médico, RG nº 4.808.489-SP, CPF nº 004.609.368-08, domiciliados na Rua Cristiano Olsen nº 1.197, nesta cidade; e, 2) **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, RG nº 18.505.036-SP, CPF nº 141.236.728-09, domiciliado na Rua General Glicério nº 380, nesta cidade, na proporção de 50% para a viúva e 25% para cada herdeiro. (Protocolo nº 181.952 de 04/01/2007). REGISTRADO POR: João Gilberto Galvão, Escrevente.

Av-04 em 14 de julho de 2009.

SUB-ROGAÇÃO

Fica gravada a parte ideal correspondente a 75% do imóvel matriculado, com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e INALIENABILIDADE, em virtude da sub-rogação decorrente da averbação nº 8 da matrícula nº 4.487, nos termos do mandado passado em 22 de dezembro de 2008, pelo 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba/SP, feito nº 241/08 (032.01.2008.002681-2/000900-000), requerida por **APARECIDA DE ARAÚJO PRATES** e **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, já qualificados, conforme decisão datada de 04 de dezembro de 2008, transitada em julgado em 22 de dezembro de 2008. (Protocolo nº 202.972 de 30/06/2009). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho, Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-05 em 11 de junho de 2019.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS

Ficam canceladas as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e INALIENABILIDADE averbadas sob o nº 04 que gravam a parte ideal de 75% do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício Processo Digital expedido em 20 de maio de 2019, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo Coordenador, Sr. Adalberto Monteiro da Silva Filho, por ordem da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Sonia Cavalcante Pessoa, extraído dos autos da ação de Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária - Propriedade (Extinção de Gravame Testamentário), Processo nº 1021791-19.2017.8.26.0032, requerida por **APARECIDA DE ARAÚJO PRATES** e **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, consoante r. sentença de fls. 240/243 proferida em 26 de fevereiro de 2019, transitada em julgado em 03 de maio de 2019. (Protocolo nº 320.082 de 30/05/2019). AVERBADO POR: Fábio

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

71.090

FICHA

02

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-06 em 23 de agosto de 2019

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 30 de julho de 2019, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrevente Técnico Judiciário, Sra. Natáli Stuart Baraldi, extraída dos autos de Execução Civil, Processo nº 00186016520178260032, movida por **EUFLAVIO DE CARVALHO JUNIOR**, CPF nº 620.909.258-68, em face de **APPARECIDA DE ARAUJO PRATES**, CPF nº 095.416.058-42; e, **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, solteiro, CPF nº 141.236.728-09, foi procedida a penhora da parte ideal de 25% do imóvel matriculado, de propriedade de Marcelo Onofre de Carvalho Prates. Valor da causa: R\$25.441,23. Foi nomeado depositário Marcelo Onofre de Carvalho Prates, já qualificado. Fazem parte da presente os imóveis das matrículas nºs. 71.091, 71.092, 71.093 e 71.094. (Protocolo nº 322.089 de 30/07/2019 - Penhora Online: PH000278914). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-07 em 26 de julho de 2021

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 15 de julho de 2021, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10130684520168260032, movida pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **MC4 CONSULTORIAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, CNPJ nº 08.788.229/0001-44; e, **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, solteiro, maior, CPF nº 141.236.728-09, de acordo com o auto/termo datado de 14 de janeiro de 2021, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$27.562,77. Foi nomeado depositário Marcelo Onofre de Carvalho Prates, já qualificado. A presente é feita nos termos da r. decisão judicial proferida em 14 de maio de 2021, na fl. 344, que determinou a penhora de fração superior à pertencente ao executado Marcelo Onofre de Carvalho Prates, ou seja, de 25% do imóvel. Fazem parte da presente os imóveis das matrículas nºs. 71.091, 71.092 e 71.093. (Protocolo n.º 346.142 de 16/07/2021 - Penhora Online: PH000375862). AVERBADO POR: Isabel Castilho Lima Salvador (Isabel Castilho Lima Salvador), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 120477331000000026744421J

Av-08 em 13 de dezembro de 2021

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

71.090

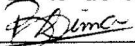
FICHA

02

VERSO

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 03 de dezembro de 2021, pelo Cartório do 4º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10114619420168260032, movida pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **MC4 CONSULTORIAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, CNPJ nº 08.788.229/0001-44; e, **MARCELO ONOFRE DE CARVALHO PRATES**, solteiro, maior, CPF nº 141.236.728-09, de acordo com o auto/termo datado de 08 de junho de 2021, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$73.598,64. Foi nomeado depositário Marcelo Onofre de Carvalho Prates, já qualificado. A presente é feita nos termos da r. decisão judicial proferida em 08 de junho de 2021, fls. 433/434, que determinou a penhora de fração superior à pertencente ao executado Marcelo Onofre de Carvalho Prates, de 25,00%. Fazem parte da presente os imóveis das matrículas nºs. 71.091, 71.092 e 71.093. (Protocolo nº 351.749 de 06/12/2021 - Penhora Online: PH000395999). AVERBADO POR:  (Isabel Castilho Lima Salvador), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773310000000305093211

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO ORIGINAL